



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 289/10 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

que o Programa Nacional de Telessaúde, regulamentado pela Portaria GM/MS nº 035/2007, teve como um dos projetos pilotos o Telessaúde desenvolvido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde;

que o Programa Telessaúde encontra-se implantado em 129 municípios, com 202 pontos e atendendo a 291 Equipes de Saúde da Família, com adesão importante dos municípios;

que a satisfação dos usuários (médicos, enfermeiros, cirurgiões dentistas, técnicos e auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde), com as respostas às consultorias deste serviço de apoio para a qualificação da atenção básica, é de mais de 95%;

as ações que o projeto vem desenvolvendo, estão integradas às doenças emergentes e reemergentes e há interesse da SES/RS em ampliar as ações desenvolvidas para outras áreas;

a necessidade de educação permanente e de apoio técnico das equipes de saúde da família, especialmente nos municípios de pequeno e médio porte;

que todas as etapas de implantação e operacionalização do projeto passaram pela CIB/RS;

a indefinição, até a presente data, da continuidade de financiamento por parte do Ministério da Saúde para a continuidade das ações desenvolvidas;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 18/08/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar ao Ministério da Saúde que continue a apoiar financeiramente o Projeto Telessaúde no Rio Grande do Sul através da Secretaria da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde pelos resultados já alcançados e pela necessidade de educação permanente e de apoio às equipes de saúde da família no Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS